

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 449, de 20 de março de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hc-uftm.ebserh.gov.br](http://hc-uftm.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**MARCO FÁBIO PRATA LIMA**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH**

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**ANDREIA DUARTE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

<b>COLEGIADO EXECUTIVO</b> .....	<b>4</b>
<b>AUTORIZAÇÃO DE POP, PROTOCOLO, REGIMENTO E REGULAMENTO</b> .....	<b>4</b>
Resolução - SEI n.º 1336, de 15 de março de 2023 .....	4
Resolução - SEI n.º 1337, de 16 de março de 2023 .....	5
Resolução - SEI n.º 1338, de 16 de março de 2023 .....	6
Resolução - SEI n.º 1339, de 16 de março de 2023 .....	7
Resolução - SEI n.º 1340, de 16 de março de 2023 .....	8
Resolução - SEI n.º 1341, de 16 de março de 2023 .....	9
Resolução - SEI n.º 1342, de 16 de março de 2023 .....	10
Resolução - SEI n.º 1343, de 16 de março de 2023 .....	11
<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>12</b>
<b>COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO</b> .....	<b>12</b>
Portaria - SEI n.º 85, de 16 de março de 2023 .....	12
Portaria - SEI n.º 87, de 16 de março de 2023 .....	13
Portaria - SEI n.º 97, de 17 de março de 2023 .....	14
<b>DESIGNAÇÕES</b> .....	<b>15</b>
Portaria - SEI n.º 86, de 16 de março de 2023 .....	15
Portaria - SEI n.º 89, de 17 de março de 2023 .....	16
Portaria - SEI n.º 90, de 17 de março de 2023 .....	17
Portaria - SEI n.º 91, de 17 de março de 2023 .....	18
Portaria - SEI n.º 92, de 17 de março de 2023 .....	19
Portaria - SEI n.º 93, de 17 de março de 2023 .....	20
Portaria - SEI n.º 94, de 17 de março de 2023 .....	21
Portaria - SEI n.º 95, de 17 de março de 2023 .....	22
<b>INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO</b> .....	<b>23</b>
Portaria - SEI n.º 88, de 17 de março de 2023 .....	23
Portaria - SEI n.º 96, de 17 de março de 2023 .....	24

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**AUTORIZAÇÃO DE POP, PROTOCOLO, REGIMENTO E REGULAMENTO**

**Resolução - SEI n.º 1336, de 15 de março de 2023**

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo Multiprofissional “Manejo da Covid-19 no Paciente Neonatal”, da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 259/2020.

Marco Fabio Prata Lima

**Resolução - SEI n.º 1337, de 16 de março de 2023**

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo Assistencial “Manejo para o uso controlado do Oxigênio Suplementar em Recém-Nascidos Prematuros”, da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 404/2020.

Marco Fabio Prata Lima

**Resolução - SEI n.º 1338, de 16 de março de 2023**

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Limpeza e Desinfecção de Laringoscópio”, da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 483/2021.

Marco Fabio Prata Lima

**Resolução - SEI n.º 1339, de 16 de março de 2023**

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Limpeza e Desinfecção de Videonasolaringoscópio”, da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 396/2020.

Marco Fabio Prata Lima

**Resolução - SEI n.º 1340, de 16 de março de 2023**

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Paracentese em Pacientes Neonatais e Pediátricos”, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 436/2021.

Marco Fabio Prata Lima

**Resolução - SEI n.º 1341, de 16 de março de 2023**

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Programação de Férias na Unidade de Ambulatório”, da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 166/2020.

Marco Fabio Prata Lima

**Resolução - SEI n.º 1342, de 16 de março de 2023**

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do “Grupo de Trabalho Permanente para desdobramento do Plano de Monitoramento dos apontamentos do Relatório Técnico “Avaliação e Diagnóstico – Insalubridade”, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fabio Prata Lima

N.º 449, segunda-feira, 20 de março de 2023

**Resolução - SEI n.º 1343, de 16 de março de 2023**

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 5 do Regimento do “Comitê Gestor de Obras”, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 945/2022.

Marco Fabio Prata Lima

**SUPERINTENDÊNCIA**

**COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO**

**Portaria - SEI n.º 85, de 16 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Priscila Leal da Silva, enfermeira, presidente e Daniele Cristina de Souza, enfermeira, secretária; membros titulares: Viviane Salgado dos Santos, enfermeira; Daguiléia Moraes Fernandes de Pádua, técnica de enfermagem; Juliana de Souza Cardoso, técnica de enfermagem; Katyussia Fernanda Alves dos Santos Lima, técnica de enfermagem e Valdirene de Jesus Rosa, técnica de enfermagem; membros suplentes: Débora Evangelista de Souza, enfermeira; Gleissif Vandrey Moreira Soares Ribeiro, enfermeira e Renata Lomonaco Cruz, enfermeira, para comporem a Comissão de Ética da Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e convalida todos os atos praticados desde 20/12/2022.

Marco Fabio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 87, de 16 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Luana Pereira Cunha Barbosa, titular e Luana Caroline Cunha Campos, suplente, representantes do Grupo de Trabalho em Humanização; Rosa Helena Aparecida Gonçalves, titular e Priscila Salge Maud Rodrigues, suplente, representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa; Rafael Campos Oliveira Jordão, titular e Vanda Stabile de Oliveira Sawan, suplente, representantes da Gerência Administrativa; Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues, titular e Izabella Barberato Silva Antonelli, suplente, representantes da Gerência de Atenção à Saúde; Ana Paula Santos, titular e Fernando Alves dos Santos, suplente, representantes sindicais, para comporem a Comissão Organizadora da Política de Valorização de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fabio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 97, de 17 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Luana Ribeiro Ferreira, siape: 213\*\*\*\*, coordenadora; Ana Cíntia Ribeiro da Silva, siape: 183\*\*\*\*; Andréa Silva Dutra Tirones, siape: 135\*\*\*\*; Daniel Leonardo Ferreira, siape: 323\*\*\*\*; Daniela Marques, siape: 210\*\*\*\*; Josiane Garcia, siape: 150\*\*\*\*; Laís Sampaio Silveira Arruda, siape: 223\*\*\*\*; Lorena Norte Pereira, siape: 189\*\*\*\*; Luciana Paiva Romualdo, siape: 142\*\*\*\*; Marcos Vinícius Rocha, siape: 216\*\*\*\*; Mariana Salomão Braga, siape: 167\*\*\*\*; Priscila Salge Mauad Rodrigues, siape: 218\*\*\*\*; Raíssa Bianca Luiz, siape: 223\*\*\*\*; Raíssa da Silva Brito de Paula, siape: 235\*\*\*\* e Sara Borges Ferreira Gomes, siape: 213\*\*\*\*, Avaliadores, para comporem a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art.2.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 116, de 20 de junho de 2022.

Marco Fabio Prata Lima

## DESIGNAÇÕES

### **Portaria - SEI n.º 86, de 16 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Izabella Barberatto da Silva Antonelli, chefe da Unidade Multiprofissional, presidente; Luana Pereira Cunha Barbosa, chefe substituta da Unidade Multiprofissional e Responsável Técnica (RT) Fisioterapia da Enfermaria de Pediatria e Berçário, vice-presidente; Ana Carolina Ribeiro Terra, RT Fisioterapia Centro de Reabilitação; André Jerônimo, RT Ambulatório da Ortopedia e Enfermaria da Onco-Hemato; Andrezza Ferreira Silva, RT Fisioterapia da UTI Neonatal e Pediátrica; Camila Marques Dias, RT Fisioterapia UTI Adulto e Coronária; Gustavo Franco Freitas, assistente administrativo; Karen Karoline Silva, RT Terapia Ocupacional Centro de Reabilitação; Larissa Christina Pires Barrientto, RT Fisioterapia UTI tipo II; Luciana Cristina Vieira Pinto Oliveira, RT da Fonoaudiologia; Luisa Arantes Loureiro, RT da Terapia Ocupacional; Marcela da Silva Carvalho, RT Fisioterapia da Neurologia e Ortopedia; Paulo Estevão Pereira, RT Terapeuta Ocupacional NUPIC; Valter Paulo Neves Miranda, RT Educação Física; Veridiana Mariano Soares, RT Fisioterapia das Enfermarias Clínica Médica e Cirúrgica e UDIP; Viviane de Almeida Cobo, RT da Psicologia e Yuri Emmanuelli Silva Mazetto, RT Serviço Social, para comporem o Conselho Gestor da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI n.º 5, de 2 de janeiro de 2020.

Marco Fabio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 89, de 17 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 60/2022, firmado com a empresa Green4t Solucoes Ti S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na "prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para a solução de Container Data Center – CDC", incluindo a troca e reposição de componentes quando necessário, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh e anexos, Processo Administrativo n.º 23521.001321/2022-61, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Técnico	José Augusto da Silva Santana Junior	226****
Requisitante	Sergio Oliveira	253****
Administrativo Titular	Luiz Otávio de Sousa Silva	213****
Administrativo Substituto	Amanda Cristina Silva Vaz	328****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria-SEI n.º 179, de 16 de setembro de 2022.

**Portaria - SEI n.º 90, de 17 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 66/2020, firmado com a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização (sem ônus), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados, visando atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh e anexos, Processo Administrativo n.º 23521.009489/2020-53, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Técnico	Fernando Oliveira Lopes	211****
Administrativo	Celaine Gomes dos Santos	174****
Requisitante	Viviane Rosa Dias dos Santos	213****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria-SEI n.º 23, de 3 de fevereiro de 2022.

Marco Fabio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 91, de 17 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 69/2021, firmado com a empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A., cujo objeto é a contratação de serviços de uma Rede Corporativa de comunicação de dados, composta por Acessos MPLS e link dedicado de dados, bem como o monitoramento dos mesmos, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro HC-UFTM/Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.000591/2021-74, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Técnico	Lucas Ferreira Marmo	325****
Administrativo	Amanda Cristina Silva Vaz	328****
Requisitante	Viviane Rosa Dias dos Santos	213****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria-SEI n.º 145 - Fiscal de Contrato, de 20 de julho de 2022.

Marco Fabio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 92, de 17 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 115/2020, firmado com a empresa Link Informática Eireli, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, on-site, 24 horas por dia e 7 dias por semana, de equipamentos de informática, instalados nas dependências do Container Data Center do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – HC-UFTM/Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.001277/2019-94, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Técnico	Sérgio de Oliveira	253****
Administrativo	Gleicon Jonnes Rodrigues	235****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria-SEI n.º 204, de 7 de outubro de 2022.

Marco Fabio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 93, de 17 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 121/2020, firmado com a empresa Claro S/A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada e autorizada pela Anatel para prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC, com fornecimento de Entroncamento Digital E1 – Sinalização R2 ou ISDN, com ligações locais e de longa distância nacional - LDN e Internacional – LDI, tanto para fixo ou celulares; LP Voz (Ramais Externos) e Linhas Telefônicas não residenciais para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.017020/2020-98, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Técnico	Ronildo Ramon Silva	113****
Administrativo	Marcela Valente de Sousa	210****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria-SEI n.º 80, de 27 de abril de 2022.

Marco Fabio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 94, de 17 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 122/2020, firmado com a empresa Algar Telecom S/A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada e autorizada pela Anatel para prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC, com fornecimento de Entroncamento Digital E1 – Sinalização R2 ou ISDN, com ligações locais e de longa distância nacional - LDN e Internacional – LDI, tanto para fixo ou celulares; LP Voz (Ramais Externos) e Linhas Telefônicas não residenciais para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh e anexos, Processo Administrativo n.º 23521.017043/2020-01, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Técnico	Suélio Luiz Passos de Moraes	328****
Administrativo	Amanda Cristina Silva Vaz	328****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumprido ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria-SEI n.º 142 - Fiscal de contrato, de 20 de julho de 2022.

Marco Fabio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 95, de 17 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 124/2020, firmado com a empresa Redisul Informática Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços de Suporte Técnico e Manutenção, com Garantia e Assistência Técnica de Fábrica, de Equipamentos do Tipo Switch de Rede e do Tipo Servidor de Rede, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro HC-UFTM/Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.011304/2020-71, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Técnico	Viviane Rosa Dias dos Santos	213****
Administrativo	Luiz Otávio de Sousa Silva	213****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria-SEI n.º 144 - Fiscal de Contrato, de 20 de julho de 2022.

Marco Fabio Prata Lima

## **INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO**

### **Portaria - SEI n.º 88, de 17 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI n.º 23521.012092/2020-49, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Daniela Ramos Tostes, SIAPE: 215\*\*\*\*, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI n.º 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço n.º 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fabio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 96, de 17 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI n.º 23521.003698/2020-93, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar o empregado público Roger Amaral Pires, SIAPE: 326\*\*\*\*, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI n.º 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço n.º 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fabio Prata Lima